

Processo nº 1.725/2024

Identificação do TCE: 2023.027E0500002.01.0011

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO
Nº 000299/2023**

Contratante: Município de Guaçuí-ES.
 Contratada: **CONSTRUTORA SUL CAPIXABA
 LTDA**

DO OBJETO: **Aditivo de Valor.**

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o acréscimo total de R\$ **56.736,25 (cinquenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, referente aditivo dos itens constantes na planilha em fls. 06 a 26 do Processo nº 1.725/2024.

DA FONTE DE RECURSO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

**00001-162100000000-AAAA - OBRAS E
 INSTALACOES (09000901.1030100141.027.00
 01.44905100000.162100000000-AAAA)**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº **000299/2023**, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., **02 de julho de 2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 JOSÉ LUIS VALADÃO CAVERSAN**

**CONSTRUTORA SUL CAPIXABA LTDA
 PEDRO HENRIQUE MURUCCI PIROVANI
 Protocolo 1359650**

Guarapari

Lei

LEI Nº. 5.002/2024**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA - RUA PASTOR TEOPOMPO BISPO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA PASTOR TEOPOMPO BISPO DA SILVA**, a via pública, Rua 16, do Loteamento Praia de Setiba, que divide os Bairros Setiba e Una;



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003300370030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV, do Art. 22, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 08 de julho de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
 Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL)
 Autoria do PL Nº. 102/2024: Ver. Izac Queiroz de Jesus
 Processo Administrativo Nº. 18.425/2024**

Guarapari - ES., 08 de julho de 2024.

OF. GAB. CMG Nº. 080/2024

**Excelentíssimo Senhor
 VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
 MD. Presidente da Câmara Municipal de
 Guarapari - ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 5.002/2024, originada do caderno processual administrativo nº. 18.425/2024.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
 Prefeito Municipal**

Protocolo 1360567

LEI Nº. 5.000/2024**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA - RUA AVANIR MARIA POTON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA AVANIR MARIA POTON**, o trajeto atualmente sem denominação, localizado no Bairro Jabaraí, neste Município, compreendido entre as coordenadas geográficas **UTM 344922 - 7719090** e **UTM 344834 - 7719185**.

Art. 2º. Acompanha esta Lei o Anexo I, para efeitos de localização e de complementação de informações contidas no Art. 1º, de forma a subsidiar o setor de Cadastro do Município de Guarapari.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.